



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5407/2012

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

***CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 002964, de 29 de fevereiro de 2012.*

***CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/08/2012, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.*

***CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

D E C R E T A:

***Artigo 1º** - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **CÍNTIA DE ARANTES LEITE**, matrícula nº. 5024-5, do cargo de Professor de Educação Básica I, referencia 8, Grau 4 D do Anexo III, da Tabela III de vencimentos do quadro de magistério, admitida em 25 de fevereiro de 1998.*

***Artigo 2º** - Perceberá a servidor, proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.*

***Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de outubro de 2012.*

***Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 19 de setembro de 2012.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra